

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Aos (02) dois dias do mês de outubro do ano de 2017, realizou-se a 2ª Reunião extraordinária da 2ª Sessão da Câmara Municipal de Sanharó/PE, sob a Presidência do Sr. Vereador Joaquim Luciano da Silva Fernandes. Em havendo o quórum legal, o presidente declarou aberta a sessão. Determinou à Srª. Vereadora Taciana Nunes Calado Gomes, primeira secretária, o encaminhamento da chamada dos vereadores, registrando a presença dos Senhores Parlamentares: Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Evando Lima do Nascimento, Hildo de Oliveira, Lielson Arislan Pontes Batista, Rodrigo José Galvão Didier, Fernando José Didier Melo, Taciana Nunes Calado Gomes, Joaquim Luciano da Silva Fernandes, tendo sido registrada as faltas dos Edis Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Paulo José Oliveira Batista. Em seguida à chamada dos senhores vereadores, o Sr. presidente determinou à Srª. Secretária, vereadora Taciana Nunes Calado Gomes a prosseguir com a leitura da ata da 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA da segunda sessão, realizada no dia 28 de setembro de 2017, que em seguida entrou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, prossegue-se às assinaturas. Em seguida, o Sr. presidente Joaquim Luciano Silva Fernandes, passou à ordem do dia, que nela consta: PARECER Nº. 009/2017, relativo ao PROJETO DE LEI 017/2017, de origem do poder executivo, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre o novo código tributário do município de Sanharó-PE e adota outras providências; PARECER Nº. 019/2017, relativo ao projeto de lei 017/2017, de origem do poder executivo, emitido pela comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre o novo código tributário do município de Sanharó-PE e adota outras providências. Após a leitura do parecer, foi registrada ressalva por parte da relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento em razão do curto tempo para apreciação da matéria, fato que motivou a omissão de posicionamento em relação ao referido parecer, tendo sido, contudo, aprovado pela referida comissão. Após

